



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 265

ESTABELECE O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 1982.

A Câmara Municipal de Ibiritioga decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica estabelecido o quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Ibiritioga para o exercício de 1982, composto de cargos de provimento efetivo e em comissão, de acordo com a discriminação seguinte :

Tabela 1

Nº	CARGO / FUNÇÃO	NIVEL	PROVIMENTO	VALOR MENSAL
	<b>2 - EXECUTIVO</b>			
	<b>2.1 - Gabinete e Secretaria</b>			
1	Contínuo	I	Efetivo	2.500,00
1	Escriturário - Secret.J.S.M.	II	"	8.000,00
1	Secretário Executivo	IV	"	26.800,00
1	Procurador	V	"	20.000,00
	<b>2.2 - Serviço de Fazenda</b>			
1	Auxiliar do Serv. de Fazenda			
	INCRA	II	"	16.600,00
1	Auxiliar de Contabilidade	II	"	11.950,00
1	Tesoureiro	IV	"	26.800,00
1	Contador	V	"	44.640,00
	<b>2.3 - Serviço de Educação e Saúde</b>			
2	Serventes (7.480,00 cada)	I	"	14.960,00
1	Porteiro-Inspetor de alunos	II	"	10.980,00
3	Professores Tipo B	II	"	8.300,00
9	Professores Tipo A	III	"	13.540,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225 - ESTADO DE MINAS GERAIS

NR	CARGO / FUNÇÃO	NIVEL	PROVIMENTO	VALOR MENSAL
2	2.4 - Serviços Urbanos Telefonistas			13.540,00
1	2.5 - Serviços e Obras Públicas Chefe de Obras	IV	efetivo	22.370,00
1	Chefe de almoxarifado	IV	"	22.370,00

Tabela II

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	
Secretário Executivo	
Secretário J.S.M.	7.000,00
Tesoureiro	
Contador	
Coordenadora de Ensino	3.000,00
Coordenadora de Merenda Escolar	3.000,00
Merendeiras	500,00

NIVELAÇÃO	CARGO / FUNÇÃO
I - grau de instrução : primário habilitação : não exigida Grau de responsabilidade : mínimo	Contínuos e serventes
II - Grau de instrução : primário habilitação : não exigida Responsabilidade : média	Porteiro-Inspetor de alunos, Escriturários, Auxiliares de Serviços, Regentes tipo B e Telefonistas
III - Grau de instrução : secundário Habilitação : exigida Responsabilidade : máxima setorial	Secretários de serviços e professores tipo A.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225 - ESTADO DE MINAS GERAIS

NIVELAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
IV - Grau de instrução : primária habilitação : não exigida grau de responsabilidade : máxima	Secretário Executivo Tesoureiro chefe de Obras chefe do almoxarifado
V - Habilitação : profissional Responsabilidade : máxima	Contador procurador

Artigo 2º - Revogam-se as disposições contrárias entrando esta Lei em vigor na data de 1º de janeiro de 1982.

Prefeitura Municipal de Ibiritoga, 30 de setembro de 1981.

  
Lázaro da Silva Araujo  
Prefeito Municipal